

Agrupamento de Escolas Nº 1 de Santiago do Cacém

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário de Licenciados em Psicologia - 35 horas

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas nº1 de Santiago do Cacém pretende contratar um Licenciado em Psicologia, em regime de substituição, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. Duração do Contrato – Temporário;
3. Local de Trabalho – Escola Secundária de Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém e Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves - Odemira;
4. Caracterização de Funções – Exercícios de funções nos SPO das Escolas Secundárias;
5. Requisitos de Admissão e critérios/subcritérios de seleção:

Crítérios de Admissão - Os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Crítério 1 – Análise de Portefólio, nos termos do n.º 11, do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

Crítério 2 – Entrevista de Análise de Competências, nos termos do n.º 11, do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

Crítério 2 – Número de Anos Experiência Profissionais, nos termos do n.º 11, do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

6. Ponderação dos critérios e subcritérios de seleção:

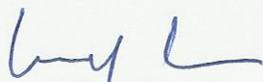
Crítério 1 – Análise de Portefólio – 30%;

Crítério 2 – Entrevista de Avaliação de Competências – 35%.

Crítério 3 – Número de Anos Experiência Profissionais – 30%.

Santiago do Cacém, 06 de maio de 2013

O Presidente da CAP,



Manuel Botelho Mourão